

Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 233/2014

"Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido como horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, o horário de 13h às 17h é 30min, no período de 21 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor em 21 de julho de 2014, segunda-feira.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de julho de 2014.

WAGNER DUFFRAYER SOUZA Presidente da CMG